



OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº-442, DE 24 DE JULHO DE 1973

"ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzzeiros) PARA CONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE E DA OUTRA PROVIDÊNCIA"

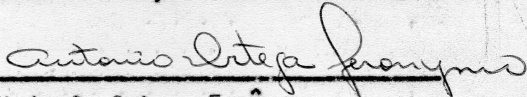
Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$-26.800,00 (vinte e seis mil cruzeiros, digo, vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), para construçõs e reconstruções de Obras de Arte nas Estradas de Rodagem Municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo acima, será coberto com recursos de excesso de arrecadação tecnicamente apurado para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 24 de Julho de 1973


Antonio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

Registrado às folhas 17, 17-Verso e 18 do, DIGO, às fls.17 do
LIVRO COMPETENTE


Orlando Rodrigues Gimeas
Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual nº 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual nº 2218, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.